



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

12 de Fevereiro de 2015 - ANO - XIV. Nº 865 - Pág. 01 à 16

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 702/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ALFREDO MOREIRA TAVARES. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1355/2012; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor ALFREDO MOREIRA TAVARES, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, referência: ADO-01, nomeado em 14/10/2010, matrícula 35502, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a partir de 27 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de janeiro de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 703/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor SAMUEL NOGUEIRA LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10476/2012; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor SAMUEL NOGUEIRA LIMA, cargo efetivo de Cirurgião Dentista, referência: DE200A1, nomeado em 12/07/2010, matrícula 33558, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, a partir de 26 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de janeiro de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 704/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora ELLEN LUCIA NASCIMENTO LIMA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 15748/2011; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO à servidora ELLEN LUCIA NASCIMENTO LIMA, cargo efetivo de Professora, referência: NLCL03, nomeada em 20/07/1999, matrícula 10456, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 27 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 27 de janeiro de 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 706 DE 29 DE JANEIRO DE 2015. Dispõe sobre as datas de vencimento para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, exercício de 2015, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as datas de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2015, DECRETA: Art. 1º O pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU relativo ao exercício de 2015 será efetuado com os seguintes vencimentos: I – Dia 10 de julho de 2015, para os casos descritos no inciso I, § 1º do art. 165 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, com 15% de desconto para o pagamento de parcela única. II – Dia 10 de agosto de 2015, para os casos descritos no § 2º do art. 165 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009, com 10% de desconto para o pagamento de parcela única. Art. 2º O contribuinte do IPTU poderá efetuar os pagamentos em até 06 (seis) parcelas iguais e consecutivas com os respectivos vencimentos, 10 de julho de 2015, 10 de agosto de 2015, 10 de setembro de 2015, 12 de outubro de 2015, 10 de novembro de 2015 e 10 de dezembro de 2015 com parcelas não inferiores a 30 (trinta) UFIRCA's. Art. 3º O pagamento do IPTU, tanto em parcela única como parcelado, poderá ser realizado antecipadamente, após o levantamento do débito e a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento ou por meio do site: www.sefin.caucaia.ce.gov.br. Art. 4º O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento editará os atos que julgue necessários à complementação da disciplina instituída por este Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de janeiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 709, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015. Aprova o Regulamento que dispõe sobre o cadastramento, credenciamento, exigências para operação e gerenciamento da manipulação de resíduos sólidos produzidos em grandes quantidades e a execução de suas atividades. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a necessidade de um regulamento para disciplinar o cadastramento, o credenciamento e, ainda, gerenciar as atividades de acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final; CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas que vise proteger a saúde, o bem estar público, a estética urbana, com a melhoria na qualidade de vida e em equilíbrio com o meio ambiente, contra os malefícios ou inconvenientes decorrentes do lixo; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução dos serviços de que trata a Lei Nº 2.483, de 24 de setembro de 2013, observadas as normas gerais de diretrizes básicas da política nacional de saúde. RESOLVE: Art. 1º APROVAR o Regulamento dos Grandes Produtores de Resíduos Sólidos, do Município de Caucaia, previsto no Anexo I deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de fevereiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO I - REGULAMENTO GRANDES PRODUTORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Art. 1º Este regulamento dispõe sobre o cadastramento, credenciamento, exigências para operação, gerenciamento da manipulação de resíduos sólidos produzidos em grandes quantidades e a execução de suas atividades, conforme descrito no art. 4º da Lei nº 2.483/13. Art. 2º Das sanções impostas nos termos da Lei nº 2.483/13 caberá recurso à Junta de Defesa e Recursos Administrativos dos Serviços Públicos, conforme estabelecido na Lei nº 2.511/14. CAPÍTULO I - DO CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO. Art. 3º Os serviços de acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação de resíduos só poderão ser executados por empresas ou geradores, previamente cadastrados, e devidamente credenciados na Secretaria Municipal responsável pelo gerenciamento de resíduos sólidos. Art. 4º O cadastramento, o credenciamento e a habilitação das operadoras dependerão de: I – habilidade jurídica; II – regularidade fiscal; III – habilidade técnica para a prestação do serviço; e IV –



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Juçara Peixoto da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Sílvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Alberto Martins Neto

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Elano Feijó Damasceno

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

licenciamento ambiental. Art. 5º Para a solicitação de cadastramento e credenciamento são exigidos os documentos abaixo elencados: I – formulário padrão devidamente preenchido e assinado pelo proprietário da operadora ou o seu representante legal; II – plano de gerenciamento dos serviços; III – contrato social e último aditivo; IV – inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou no Cadastro de Pessoa Física; V – comprovante de endereço de até três meses; VI – cartão de Inscrição Municipal; VII – certidão Negativa de Tributos Municipais; VIII – certidão Negativa de Débito do INSS; IX – certificado de Regularidade de Situação do FGTS; X – certidão Negativa de Protesto, Falência e Concordata; XI – atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa privada ou ente público; XII – documentação dos veículos a serem utilizados nos serviços previstos neste Decreto; XIII – quadro demonstrativo das características operacionais do solicitante; XIV – certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com habilitação para exercer as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos; XV – registro do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA de habilitação para execução das atividades previstas neste Decreto. § 1º Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório ou cópia juntamente com originais, para autenticação pelo funcionário responsável. § 2º É vedada a apresentação de documentos através de e-mail. § 3º As empresas e transportadoras deverão ser registradas em Caucaia e ter escritório em condições necessárias à operação dos veículos. Art. 6º O Certificado de Credenciamento expedido pelo agente público competente para a habilitação da execução dos serviços previstos neste Decreto, deverá indicar: I – número do registro; II – categorias e modalidades dos serviços em que operam, quando for o caso; III – número do processo do registro; IV – data da emissão do registro e o prazo de sua validade; V – número de inscrição no CNPJ ou CPF. Art. 7º O credenciamento terá prazo de validade de 1 (um) ano, e sua renovação dependerá de requerimento do interessado, desde que haja o cumprimento das exigências que tenham sido atendidas quando do cadastramento original. Parágrafo único. Os produtores de resíduos e os

operadores credenciados são obrigados a obedecer a todas as normas federais, estaduais e municipais referentes à manipulação de resíduos, respeitando as normas de uso de equipamentos de proteção individual, preservando a saúde e integridade daqueles que irão manipular esses resíduos. Art. 8º As empresas credenciadas deverão encaminhar mensalmente ao agente público responsável pelo gerenciamento dos resíduos, relação atualizada de clientes onde conste razão social, endereço, data de início da prestação dos serviços, forma de acondicionamento e tipo de resíduo com frequência de coleta e quantidade coletada. Art. 9º Os serviços de que trata a Lei municipal nº 2.483/2013, só poderão ser executados por veículos previamente cadastrados. Art. 10. O requerente do credenciamento deverá comprovar junto à autoridade competente dispor de veículos coletores com idade média de 5 anos e em perfeitas condições de funcionamento. Art. 11. No requerimento de registro do veículo a pessoa jurídica ou física, deverá anexar o Certificado de registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, devidamente atualizado, e prestar as seguintes informações: I – número da placa; II – marca e modelo do chassi; III – ano de fabricação do chassi e número respectivo; IV – capacidade de carga (Kg); V – tara (Kg); VI – tipo de equipamento; VII – ano de fabricação do equipamento. Parágrafo Único. O veículo registrado deverá atender e estar de acordo com as normas da ABNT. Art. 12. Os veículos que, a critério do órgão responsável, não mais tiverem condições de proceder ao transporte de resíduos, terão seus registros cancelados, ficando impedidos de serem utilizados na prestação dos serviços a que estavam destinados. CAPITULO II - DO PLANO DE GERENCIAMENTO. Art. 13. Os solicitantes deverão apresentar um Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da legislação vigente e atendendo às exigências do órgão de fiscalização ambiental do Município. § 1º Na elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, deverão ser, obrigatoriamente, considerados os princípios que induzam à reciclagem, bem como a indicação de soluções integradas ou consorciadas com associações e/ou cooperativas de recicladores independentes, “catadores”, para aplicação nos sistemas de tratamento e destinação final dos resíduos, observadas as diretrizes



estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela saúde e meio ambiente. § 2º A não apresentação do plano de gerenciamento de resíduos sólidos de natureza inerte, impedirá a expedição do alvará permissivo da construção ou edificação da obra ou reforma pretendida pelo interessado, punindo-se na forma da lei, o agente público que expedir o respectivo alvará, com o desatendimento da determinação contida nesse artigo e os ditames da Lei Federal que regulamenta os crimes ambientais. § 3º Fica dispensada a apresentação do plano de resíduos à pessoa física que recolha e dê destinação final nos serviços de corte e poda de vegetação arbórea realizados em seu domicílio, restando apenas exigência de declaração. Art. 14. Os solicitantes que desejem prestar serviços de coleta de resíduos sólidos dos serviços de saúde ficam obrigados a apresentar Plano de Segmentação. § 1º A ausência de segregação no Plano de Gerenciamento implicará na expedição de todo lixo produzido como resíduo sólido de natureza séptica. § 2º Todo aquele cuja atividade exercida produzir resíduo sólido especial, perigoso e séptico, fica obrigado a acondicionar seus resíduos de maneira a evitar a ocorrência de danos à saúde pública e ao meio ambiente, na execução da coleta. Art. 15. Os solicitantes que desejem prestar serviço de coleta de resíduos sólidos de natureza séptica, inerte ou nocivo ao homem e ao meio ambiente deverão apresentar certificado de disposição emitido pelo órgão ambiental bem como manter responsável técnico devidamente registrado e habilitado em conselho profissional competente. CAPÍTULO III - DO ARMAZENAMENTO. Art. 16. O armazenamento dos resíduos visa à retenção temporária para o transporte. Art. 17. Deverá o armazenamento dos resíduos sólidos de qualquer natureza ser efetuado de forma que impeça danos à saúde e ao meio ambiente e ainda: I – atender todas as exigências contidas nas Leis que regulamentam a matéria; II – atender as recomendações da Lei de crimes ambientais. CAPÍTULO IV - DO TRANSPORTE. Art. 18. O transporte de resíduos sólidos que realiza o deslocamento do material coletado para o tratamento e destinação final deverá ser acompanhado por um Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), expedido pelo transportador, do qual constará: I – número de cadastro do transportador; II – nome ou razão social do transportador; III – cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou CPF; IV – endereço completo; V – características e quantificação dos resíduos transportados; VI – origem e destino dos resíduos; VII – licenciamento ambiental emitido pelo órgão municipal de Meio Ambiente. Art. 19. São condições essenciais e indispensáveis aos veículos que transportem material a granel, tais como aterro, terra, entulho, agregados, escória, serragem e outros materiais compreendidos neste Decreto: I – cobertura apropriada ou de sistema de proteção que impeça o vazamento de resíduos da carga transportada trafegar, obrigatoriamente, com carga rasa, de altura limitada à borda da caçamba do veículo. Parágrafo Único. Nos serviços de carga e descarga os responsáveis devem adotar precauções para evitar prejuízos à saúde pública, ao meio ambiente e a limpeza pública. CAPÍTULO V - DO TRATAMENTO E DA DESTINAÇÃO FINAL. Art. 20. O tratamento de resíduos sólidos tem como finalidade alterar as características físicas, químicas e biológicas dos resíduos, já a destinação final visa o lançamento de resíduos no solo, ambas conduzem à minimização do risco e garantem a proteção à saúde pública e à qualidade do meio ambiente. Art. 21. Os resíduos sólidos serão depositados ou lançados em aterros sanitários implantados e operados com obediência as normas técnicas vigentes sobre a matéria, ou em locais autorizados pelo agente público responsável. Parágrafo Único. Para a emissão das autorizações de que trata este artigo, deverão os interessados apresentar permissão expressa do proprietário da área e o alvará de funcionamento da credenciada para o transporte. Art. 22. Os resíduos sólidos não poderão ser lançados no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure: I – a eliminação das características de periculosidade do resíduo; II – a preservação dos recursos naturais; III – o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública. Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 05 de fevereiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 710, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015. Determina Ponto Facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, nos Órgãos e Entidades deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO que o ano civil traz em seu calendário feriados; CONSIDERANDO que os dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, “segunda-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”, não constituem feriados nacionais; CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaiam nos sábados, domingos e feriados nacionais, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1º FICA decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, “segunda-feira de carnaval” e “quarta-feira de cinzas”,

respectivamente; Art. 2º O disposto no caput do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal e municipalizada; Parágrafo único. Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinarem ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área de saúde, prestam serviços de natureza essencial. Art. 3º A determinação do expediente que trata o art. 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como: socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação do trânsito, vigilância, salva-vidas, e outros órgãos da administração que seus dirigentes acharem necessário o funcionamento. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 09 de fevereiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 711, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015. Dá nova redação a dispositivos do Decreto n.º 528, de 23 janeiro de 2014 no Município de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 59, 138 e 143, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; DECRETA: Art. 1º O art. 6º do Decreto n.º 528, de 23 de janeiro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 6º Incumbe à Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte elaborar e manter cadastro atualizado dos bens públicos disponíveis para cooperação, contendo informações sobre seu estado de conservação, área ou extensão, equipamentos e mobiliários urbanos, neles existentes, bem como sobre os serviços a serem prestados pelos cooperantes. (NR). § 1º omissis § 2º A Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte emitirá relatório anual, destinado à Comissão de Adoção, com a atualização dos dados dos bens do Município de Caucaia, sobre os quais disponha este Decreto. (NR)” Art. 2º A partir da entrada em vigor do presente Decreto, conforme competência definida no art. 55 da Lei Municipal n.º 2.390/13, e no art. 2º, § 2º do Decreto n.º 528/14, fica a Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte responsável por aborar e manter os cadastros atualizados dos bens públicos, disponíveis para cooperação no Município de Caucaia, sendo responsável, ainda, pela emissão de relatório anual, destinado à Comissão de Adoção, devendo serem atendidas as determinações postas nos dispositivos do Decreto n.º 528, de 23 de janeiro de 2014, supracitado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 de fevereiro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 712/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO ao servidor CLAYTON RODRIGUES FREITAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 10641/2014; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO ao servidor CLAYTON RODRIGUES FREITAS, cargo efetivo de Agente de Serviços Fúnebre, referência: ADO-01, nomeada em 14/10/2010, matrícula 35273, lotado na Secretaria Municipal de Patrimônio e Serviços Público de Caucaia, a partir de 06 de fevereiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 DE FEVEREIRO DE 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.

DECRETO Nº 713/2015. Aplica a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA FATIMA ARRUDA VASCONCELOS SARAIVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto nos incisos IV e VII do art. 59, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, CONSIDERANDO a decisão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 15737/2011; CONSIDERANDO ainda o art. 161, inciso I, da Lei Complementar n.º 01 de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º APLICAR, nos termos do art. 147, inciso III, com fundamento no art. 152, inciso II, da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA FATIMA ARRUDA VASCONCELOS SARAIVA, cargo efetivo de Professor Educação Básica, referência: EDUCLA, nomeada em 20/02/1998, matrícula 09013, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, a partir de 27 de janeiro de 2015. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 10 DE FEVEREIRO DE 2015. Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal de Caucaia.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÕES

Resolução Nº. 01/ 2015. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde; Considerando a necessidade do orçamento próprio para manutenção do Conselho Municipal de Saúde com a definição do Plano de Aplicação; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 1ª reunião extraordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2015; Resolve: Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira com base na dotação orçamentária nº. 10.122.0019.2021 para manutenção do Conselho Municipal de Saúde / 2015; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 09 de janeiro de 2015. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 01/ 2015 de 09 de janeiro de 2015 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 17/ 2014. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade de garantir a integridade dos profissionais que atuam nas Equipes do Programa Saúde da Família a exercerem suas atribuições, prezando pela normalidade do trabalho, em conformidade com as ações básicas preconizadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Considerando a necessidade contratar Equipes de Segurança Armada, diante a situação de insegurança, de acordo com o mapeamento dos locais com a ocorrência de furtos, assaltos e ameaça de agressões nas áreas mapeadas críticas para violência. Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 09ª reunião extraordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2014; Resolve: Art.1º - Solicitar junto ao Prefeito Municipal de Caucaia providências efetivas para a segurança nas unidades básicas de saúde das áreas de maior risco de violência; Art.2º Aprovar a solicitação de contratação de Equipe de Segurança Armada para atuarem nas unidades básicas de saúde. Art.3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 21 de novembro de 2014. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Francisca Suelane da Silva Cavalcante - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 17/ 2014 de 21 de novembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

Resolução Nº. 18/ 2014. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. Considerando a necessidade de ampliar a cobertura das Equipes do Programa Saúde da Família no território municipal com a estruturação física de novos equipamentos; Considerando a necessidade de implantação de unidade básica de saúde da família na localidade de Pitombeira, justificado pelo grande contingente populacional existente naquela área tendo a disposição um terreno institucional; Considerando a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da 11ª reunião ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2014; Resolve: Art.1º - Transferir o endereço da construção da unidade básica de saúde do Parque das Nações por falta de terreno institucional; Art. 2º. Aprovar a construção da unidade básica de

saúde da localidade Pitombeira; Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 03 de dezembro de 2014. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. José Galba de Araújo Filho - Vice – Presidente do CMS. Francisca Suelane da Silva Cavalcante - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 18/2014 de 03 de dezembro de 2014 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Francisco Deusinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 573.025,07 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL VINTE E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.2220.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105004. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.610,69 (SESENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.01.2191.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105006. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.870,02 (SESENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2061.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105007. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA



FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 98.520,62 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.22.2069.3.3.90.30.00 / 07.22.2075.3.3.90.30.00 / 07.22.2077.3.3.90.30.00 / 07.22.2081.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105009. CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.049,93 (DEZOITO MIL QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.0913.2138.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105010. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 324.530,61 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2134.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105011. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.791,97 (QUARTEZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1311.2178.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105013. CONTRATANTE: GABINETE DO VICE-PREFEITO – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.471,83 (VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.2005.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105014. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 62.985,61 (SESSENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.2002.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105015. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.308,83 (QUATORZE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.01.2184.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105016. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 107.683,55 (CENTO E SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.2199.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105017. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 134.188,12 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.2148.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105018. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.906,65 (TREZE MIL NOVECIENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.2176.3.3.90.30.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 20150105020. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATADA(O): POSTO ESTRUTURANTE LTDA, com sede à Rodovia CE 085, KM 02, S/N, Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.947.220/0001-52. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 609.748,55 (SEISCENTOS E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.2019.3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2015. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2015.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 28 de Novembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 59, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES	ASSESSOR TÉCNICO I	CCTEC-4
JOSE EZIO COSTA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	CCTEC-4

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 28 de Novembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 60/2014. O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e seu parágrafo único, o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de Dezembro de 2013, e CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo nº 18767/2014, de 26 de Novembro de 2014; RESOLVE: Art. 1º REMOVER, nos termos do art. 27, I da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, o servidor ANA RAQUEL PEREIRA DE MENEZES, matrícula nº 35251, lotado nesta Secretaria, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, para exercer suas atividades junto a CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2014 até 01 de DEZEMBRO de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE CAUCAIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 28 de NOVEMBRO de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. JOSE CASTELO BRANCO CRISOSTOMO - Secretário de Administração.

PORTARIA Nº. 61, DE 28 de Novembro de 2014. Cessa o Efeito da Portaria 25/2014. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 16, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13, inciso II da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Cessar o Efeito, a partir de 28 de Novembro de 2014, da portaria 25/2014 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante ao servidor ITEM 01, Maria Isabel Furtado Braga, matrícula 55420, ITEM 02 Margareth Lara Costa Martins, matrícula 55456, ITEM 03 Francisco Michel de Oliveira Pinheiro, matrícula 54909. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 28 de Novembro de 2014. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 62, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. NOMEIA para membros e suplentes da Comissão de Defesa Prévia de Transporte e da Junta Administrativa de Recursos a Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI) os servidores e representantes dos autorizatários, permissionários ou concessionários do sistema público de transporte constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, assim definidas no art. 55, da Lei 2.390/13, e ainda nos termos do art. 2º, §1º e art. 12 da Lei nº 2.511/14 e Decreto n.º 664, de 16 de outubro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR servidores e representantes dos autorizatários, permissionários ou concessionários do sistema público de transporte constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para compor a Comissão de Defesa Prévia de Transporte e a Junta Administrativa de Recursos a Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI), respectivamente, regulamentadas pela Lei Municipal nº 2.511, de 27 de janeiro de 2014 e pelo Decreto n.º 664, de 16 de outubro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de dezembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 62, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

1. COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA DE TRANSPORTE:

NOME	MATRÍCULA/CPF	DESCRIÇÃO	CARGO - COMISSAO
FRANCILENE RAMOS ALVES	MATR.: 56183	SERVIDOR	MEMBRO PRESIDENTE
ANTONIO HENRIQUE LOURENCO DA SILVA	MATR.: 56632	SERVIDOR	MEMBRO
MAURICIO DE ARAUJO FONTENELE	CPF: 112.616.763-00	REPRESENTANTE	MEMBRO
FRANCISCO MICHEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	MATR.: 54909	SERVIDOR	SUPLENTE
MICHAEL GOMES DOS SANTOS	MATR.: 56105	SERVIDOR	SUPLENTE
RAIMUNDO MOREIRA NETO	CPF: 061.360.443-15	REPRESENTANTE	SUPLENTE

2. Junta Administrativa de Recursos das Infrações do Sistema de Transporte Público (JARI):

NOME	MATRÍCULA/CPF	DESCRIÇÃO	CARGO - JARI
PAULO REGIS FRANKLIN DE ALMEIDA	MATR.: 56105	SERVIDOR	MEMBRO PRESIDENTE
FRANCISCO ROBERTO GOIS MATIAS	MATR.: 51498	SERVIDOR	MEMBRO
NARA FRANCISCA DA SILVA	CPF: 868.982.483-91	REPRESENTANTE	MEMBRO
FRANCISCO AFONSO ALMEIDA DE M. LIMA	MATR.: 56188	SERVIDOR	SUPLENTE
VANESSA TEIXEIRA DA SILVA	MATR.: 51497	SERVIDOR	SUPLENTE
MARCOS VINICIUS ALBUQUERQUE XIMENES	CPF: 220.135.803-63	REPRESENTANTE	SUPLENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de dezembro de 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

PORTARIA Nº63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E



TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 DE DEZEMBRO DE 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 63, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

ITEM	SERVIDOR	VALOR (RS)
01	FABIANO PEREIRA DA SILVA GOMES	RS 450,00
02	MARCOS ANTONIO M. DO NASCIMENTO	RS 450,00
03	RAIMUNDO DIEGO LIMA LOURENCO	RS 450,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 DE DEZEMBRO 2014. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 05 de Janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
FRANCISCA ERICA DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO II	CCTEC-4
MIRIA NASCIMENTO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO II	CCTEC-4

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 05 de Janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte

integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 19, de 30 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 698, de 05 de janeiro de 2015. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, em 05 de janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
MARIO SILVIO GOMES BORGES	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
PEDRO FERREIRA FERRO NETO	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
GABRIELA LIMA PINHEIRO	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
VANDELICIA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
VICENTE PAULO DE BARROS	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
WLADIA RODRIGUES SILVA	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
JONATAS SANTOS ALVES	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
JORDANIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
GERALDINA RODRIGUES DE FARIAS	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
BRUNA DE ALBUQUERQUE LIMA	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
LUCILENE CELIA CERQUEIRA RODRIGUES	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
GREYCE DENNYEER SOUSA SILVA	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
VLADIMIR PAZ MOURA	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2
MARIA JANAINA SILVA DE SOUSA	ASSESSOR JUDICIARIO II	CCTEC-2

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, em 05 de janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2015. NOMEIA, no âmbito da Secretaria do Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes, membros à Comissão Técnica para dar suporte à Comissão Central Permanente de Licitação na seleção de empresa especializada para execução de ações de regularização fundiária, constante no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, assim definidas no art. 55, da Lei 2.390/13, e ainda nos termos do art. 2º, §1º e art. 12 da Lei nº 2.511/14 e Decreto n.º 664, de 16 de outubro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para compor Comissão Técnica para dar suporte à Comissão Central Permanente de Licitação na seleção de empresa especializada para execução de ações de regularização fundiária, conforme previsto no inciso III, Art. 14 da Lei Municipal N.º 1365 de 15 de maio de 2001 e inciso V do art. 5º e §2º do Art. 9º, ambos dispositivos da Lei Municipal N.º 1369 de 15 de maio de 2001. Art. 2º Compete à Comissão Técnica, avaliar as propostas técnicas apresentadas e decidir quanto à pontuação de cada proponente, conforme Edital de Licitação, sendo responsável por encaminhar à Comissão Central Permanente de Licitação, parecer fundamentado; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 05 de janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2015

1. COMISSÃO TÉCNICA:



NOME	MATRICULA	DESCRICAÇÃO	CARGO - COMISSÃO
GLAUCIA HANSEN MOTA DE SOUZA	MATR.: 56618	SERVIDOR	MEMBRO PRESIDENTE
THAMIRES FONTELES COELHO	MATR.: 56382	SERVIDOR	MEMBRO
MARIA ISABEL FURTADO BRAGA	MATR.: 53099	SERVIDOR	MEMBRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 05 de janeiro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2015, de 02 DE JANEIRO DE 2015. Torna sem efeito a portaria 071/2014, que remove EMANOEL BARACHO LOPES do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V, e seu parágrafo único, e do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e conforme a Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, desde a sua origem, a Portaria 071/2014, de 01 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial de 06 de novembro de 2014, Nº 835, página 06, na parte que removeu EMANOEL BARACHO LOPES, matrícula nº 40679, lotado neste INSTITUTO, ocupante do cargo efetivo de GEÓLOGO, para exercer suas atividades junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 02 de janeiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2015. Concede aos servidores constantes do Anexo Único Gratificações de Risco de Vida e de Saúde. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO as Portarias de nºs 077/2014, de 01 de Outubro de 2014, e 082/2014, de 17 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a designação de servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC para as atividades de fiscalização, notadamente para a lavratura de auto de infração, RESOLVE: Art. 1º. Conceder aos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, constantes do Anexo Único, Gratificação por Risco de Vida e Saúde, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor. Art. 2º. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, em 02 de janeiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO
1	56.126	Antonio de Padua Ribeiro Duarte	Fiscal
2	56.343	Milton Leite de Pontes Neto	Fiscal
3	55.888	Thales Loureiro Ramos	Fiscal
4	52.526	Thiago Calixto de Meneses	Fiscal
5	55.893	Velber de Paula Sandy	Fiscal

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de janeiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015. Concede, aos servidores constantes do Anexo Único, Adicional por Trabalho Noturno. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO o artigo 129, da Lei Complementar Nº 01, de 23 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Adicional por Trabalho Noturno, RESOLVE: Art. 1º. Conceder, aos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC, constantes do Anexo Único, o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) sobre a hora diurna, por Adicional por Trabalho Noturno, desempenhado no mês de dezembro de 2014. Art. 2º. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de janeiro de 2015. ELANO FEIJÓ DAMASCENO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2015.

N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	56.126	Antonio de Padua Ribeiro Duarte	Fiscal	18
2	56343	Milton Leite de Pontes Neto	Fiscal	18
3	55.888	Thales Loureiro Ramos	Fiscal	18
4	52.526	Thiago Calixto de Meneses	Fiscal	18
5	55.892	Velber de Paula Sandy	Fiscal	18

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de janeiro de 2015. ELANO FEIJÓ DAMASCENO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 10.2, da Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 9912366940, originário da Inexigibilidade de Licitação nº 05.001/2014-IN, firmado em 05/12/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nável Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia - CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento - Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por



intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20131007005, originário da Pregão Presencial nº 00.008/2013, firmado em 07/10/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e DR SOFTWARE SERVIÇOS LTDA-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – Da origem dos recursos, do Contrato nº 20141001010, originário do Pregão Presencial nº 00.009/2014, firmado em 01/10/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da origem dos recursos, do Contrato nº 20140502001, originário do Pregão Presencial nº 05.001/2014, firmado em 02/05/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa CONSTRUCTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20110902001, originário da Tomada de Preços nº 05.002/2011-TP, firmado em 02/11/2011, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa HOSTWEB INTERNET LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20110706001, originário da Inexigibilidade de Licitação nº

05.001/2011-IN, firmado em 06/07/2011, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e OFÍCIO PRIVATIVO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20130301003, originário da Tomada de Preços nº 00.002/2013 - TP, firmado em 01/03/2013, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e VERITAS ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 9.1, da Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 20110328001, originário da Tomada de Preços nº 05.001/2010- TP, firmado em 28/03/2011, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e S&S INFORMÁTICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – Da origem dos recursos, do Contrato nº 20140801031, originário do Pregão Presencial nº 00.009/2013, firmado em 01/08/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa ALUCOM LTDA - EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da cláusula quinta – Da origem dos recursos, do Contrato nº 20140505001, originário do Pregão Presencial nº 00.003/2014, firmado em 05/05/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nível Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças,



Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 7.1, da Cláusula Sétima – Crédito e dotação orçamentária, do contrato nº 20140212003, originário da Dispensa de Licitação nº 05.001/2014-DP, firmado em 12/02/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e o Sr. Antônio Jorge Rangel de Miranda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nável Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, torna público o termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto é a alteração do item 5.1, da Cláusula Quinta – Da origem dos recursos, do Contrato nº 20140203001, originário do Pregão Presencial nº 05.005/2013, firmado em 03/02/2014, entre o Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e a Empresa ROZANA DUARTE DA SILVA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O disposto no artigo 57 e no § 8º do art. 65 e da Lei nº 8.666/1993, artigo 34 da Lei 4.320/1964, bem como a nável Lei Orçamentária Anual 2015 nº 2587, de 28/11/2014. Caucaia – CE, 05 de janeiro de 2015. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – Ramiro César de Paula Barroso.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2015. CONTRATO Nº: 20120201005. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº00.001/2012. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): ALUCOM LTDA EPP. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 01/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 02/2015. CONTRATO Nº: 9912348633. ORIGEM: INEXIBILIDADE Nº2011.001/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. OBJETO:A PRESTAÇÃO, PELA ECT, DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES MEDIANTE AO ANEXO DO CONTRATO QUE CARACTERIZA CADA MODALIDADE ENVOLVIDA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU

FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 02/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 03/2015. CONTRATO Nº: 20110217023. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº00.001/2011. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 03/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 04/2015. CONTRATO Nº: 20140505013. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº00.003/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O):HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE INTERESSE DAS SECRETARIAS. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DE Nº 04/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2200 PUBLICIDADE E PROPAGANDAS DA AMT. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 05/2015. CONTRATO Nº: 20110324001. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº1911.002/2010TP. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O):TGA TECNOLOGIA S/A. OBJETO:O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 05/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA



MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2202-MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 06/2015. CONTRATO Nº: 20111108003. ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº1911.001/2011CP. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): TGA TECNOLOGIA S/A. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÂNSITO, PARA MELHORAR A SINALIZAÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 06/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2202-MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº07/2015. CONTRATO Nº: 20102668. ORIGEM: CONCORRENCIA PUBLICA Nº1911.001/2010. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): TRANA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO DE TRÂNSITO PARA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 07/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE: 2202- MELHORIA DA SINALIZAÇÃO DAS RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 08/2015. CONTRATO Nº: 20140801043. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº00.009/2013. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): ALUCOM LTDA EPP. OBJETO:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA IMPRESSÕES/CÓPIAS E REPRODUÇÕES (ATRAVÉS DO SISTEMA OUTSOURCING), INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ON-SITE, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL) E COMPONENTES UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 08/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE

SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 09/2015. CONTRATO Nº: 20141212001. ORIGEM: SL Nº2011.006/2014. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): ROZANA DUARTE DA SILVA-ME. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA (06) SEIS CONDICIONADORES DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 09/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 10/2015. CONTRATO Nº: 20140217001. ORIGEM: Pregão Presencial nº1911.002/2013. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O): ROZANA DUARTE DA SILVA-ME. OBJETO:SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO: RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 10/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

APOSTILAMENTO Nº 11/2015. CONTRATO Nº: 20140114004. ORIGEM: Pregão Presencial nº00.011/2013. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. CONTRATADA(O):CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE INTERESSE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. OBJETIVO:RESOLVE EM SEU FUNDAMENTONO §8 DO ART. 65 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO DENº 11/2015 CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DO DISPOSTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, PREVISTA NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ALTERAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME O ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DE 2015: ORGÃO: 20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URB. E TECNOLOGIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. PROJETO/ATIVIDADE:2199- APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150122001. SL Nº 10.001/2015. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE 06 POÇOS PROFUNDOS 6" DE DIAMETRO NAS LOCALIDADES: FAZENDA PONTA DA SERRA, BOM PRÍNCÍPIO, SÍTIO GENIPABU, SÍTIO CABATAN II, SÍTIO CAMARÁ E FAZENDA GARROTE NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global de R\$ 7.002,00 (sete mil e dois reais). Dotação Orçamentária: Exercício 2015 – Atividade 1001 2152 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, Classificação econômica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Fonte de Recursos: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, representado pelo (a) Sr.(a) IVAN CORREIA SALES, Secretário (a) Municipal e de outro lado a empresa RL DE SOUSA SILVA SERVIÇOS, representada pela Srª REGINA LUCIA DE SOUSA SILVA. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

ERRATA

ANEXO ÚNICO. ERRATA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 4, inciso VI do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. Altera a data do Anexo único da Portaria nº 99/2014, de 01 de dezembro de 2014, para a seguinte redação: Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 03 de novembro de 2014. Passa a ter a seguinte redação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 01 de dezembro de 2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, em 21 de janeiro de 2015.

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2015 – GAB/SESUTEC. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de Dezembro de 2013; e, CONSIDERANDO as informações carreadas ao Processo nº 13858/2014; parte integrante desta Portaria; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 29 da Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA, integrante da Guarda Municipal, matrícula nº 10327, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) – Título de Especialista, incidente sobre o vencimento base do servidor, a contar desta data. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, 09 de janeiro de 2015. SADON PEREIRA PINTO - Secretário Municipal de Segurança Urbana e Tecnologia - GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento em exercício.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº005, DE 26 DE JANEIRO DE 2015. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o art. 23 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 e Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010, Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; e, CONSIDERANDO, que o estágio probatório é um período de adaptação onde será verificado o desempenho do servidor recém-admitido na Instituição e que servirá para determinar a estabilidade ou não no cargo público para o qual foi nomeado; CONSIDERANDO, que o cumprimento a contento do estágio probatório se subordina ao atendimento de dois requisitos: um de ordem temporal (três anos de efetivo exercício) e, o outro de ordem valorativa (cumprimento regular das atribuições e de outros deveres inerentes à função); CONSIDERANDO, que a Administração Pública possui o ônus de organizar os mecanismos de avaliação conforme as Normas do Ordenamento Jurídico; CONSIDERANDO, que o Grupo de Avaliação Semestral deste Órgão, não realizou satisfatoriamente os procedimentos de avaliação de desempenho, ensejando no descumprimento pela Administração das regras jurídicas do princípio do devido processo legal no procedimento de avaliação do estágio probatório; CONSIDERANDO, por fim, que a omissão da Administração, não pode prejudicar o servidor em ser avaliado pela autoridade competente, motivo pelo qual, a aquisição da estabilidade só dependerá do atendimento do requisito temporal. R E S O L V E: I – CERTIFICAR, a aptidão dos servidores relacionados no ANEXO ÚNICO, que segue fazendo parte integrante desta Portaria para desempenharem as funções dos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal. II - Cumpra-se, divulgue-se, publique-se. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de Janeiro de 2015. Carlos Alberto Castro Monteiro - Procurador Geral do Município de Caucaia.

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº05, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

ORDEM	MAT	NOME	CARGO
01	35768	Anunciaçao de Jesus Oliveira Monteiro	Auxiliar Operacional
02	34726	Bruno Leite Pinto	Procurador A
03	35951	Bruno Rocha Sales	Agente de Suporte Gerencia
04	35950	Tiago Rocha Sales	Agente de Suporte Gerencia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de janeiro de 2015. CARLOS ALBERTO CASTRO MONTEIRO - Procurador Geral do Município de Caucaia.

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 08, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2015. Nomeia a servidora TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I. O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora TEREZINHA DE JESUS MUNIZ FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo CCASS - 1, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 698, de 5 janeiro de 2015, com exercício funcional no Gabinete do Prefeito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na



data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 5 de fevereiro de 2015. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº 05.002/2014 DP- PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA EM 04/12/2014, CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA abrangendo órgãos da administração direta, neste ato representado pelo Sr. Ramiro César de Paula Barroso (SECRETÁRIO DE FINANÇAS), o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, neste ato representado pelo Sr. Elano Feijó Damasceno (Presidente), a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA - AMT, neste ato representado pelo Sr. Antônio Gonzaga Moreira (Presidente) e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC, neste ato representado pelo Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto (Presidente). CONTRATADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, neste ato representada pelo Sr. Paulo Henrique Ângelo de Sousa (Superintendente Regional). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.051.120,99 (sete milhões, cinquenta e um mil, cento e vinte reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60(sessenta) meses a contar da data da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA / CE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DESTA. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DEVERÃO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO A ESTA SECRETARIA, MANIFESTA-SE ATÉ O 5º DIA APÓS A CIRCULAÇÃO DESTA AVISO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERAM SER OBTIDAS JUNTO A SECRETARIA. CAUCAIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA / CE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TESTES DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DA PERSONALIDADE PARA OS

EQUIPAMENTOS SOCIAIS DESTA. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DEVERÃO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO A ESTA SECRETARIA, MANIFESTA-SE ATÉ O 5º DIA APÓS A CIRCULAÇÃO DESTA AVISO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERAM SER OBTIDAS JUNTO A SECRETARIA. CAUCAIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2015. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20141226014. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. CONTRATADA(O): CONSTRUTORA MARQUISE S/A, com sede à Av. Pontes Vieira, nº 1838, bairro Joaquim Távora – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.950.702/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA O MUNICÍPIO DE CAUCAIA (CE). VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.861.497,48 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 2.310.249,58 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2601.15.452.0044.2.219 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA – 3.3.90.39.00, Fonte 0100. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2014. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Concede aos servidores constantes do Anexo Único Gratificações de Risco de Vida e de Saúde. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC, no uso de suas atribuições legais, especificamente nos termos do art. 62, inciso II, § único, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e do art. 1º, § 2º, inciso II, da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, combinado com a Lei nº 1.647, de 06 de junho de 2005, e CONSIDERANDO as Portarias de nºs 077/2014, de 01 de Outubro de 2014, e 082/2014, de 17 de Novembro de 2014, que dispõe sobre a designação de servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC para as atividades de fiscalização, notadamente para a lavratura de auto de infração, RESOLVE: Art. 1º. Conceder aos servidores do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, constantes do Anexo Único, Gratificação por Risco de Vida e Saúde, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento básico do servidor. Art. 2º. Registre-se. Dê-se ciência. Publique-se. Gabinete do Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, em 02 de fevereiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 02/2015, DE 02 DE JANEIRO DE 2015



N	MF	NOME DOS SERVIDORES	FUNCAO
1	56.126	Antonio de Padua Ribeiro Duarte	Fiscal
2	56.343	Milton Leite de Pontes Neto	Fiscal
3	55.888	Thales Loureiro Ramos	Fiscal
4	52.526	Thiago Calixto de Menezes	Fiscal
5	55.893	Velber de Paula Sandy	Fiscal

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de fevereiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA Nº 005, DE 30 de JANEIRO DE 2015. Exonera HUGO CUSTÓDIO DA PENHA NETO do cargo de provimento em comissão de TÉCNICO AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Exonerar HUGO CUSTÓDIO DA PENHA NETO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, Simbologia CTEC-04, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Nomeia HUGO CUSTÓDIO DA PENHA NETO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR HUGO CUSTÓDIO DA PENHA NETO para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO II, Simbologia CTEC-02, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Instituto, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de fevereiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015. Nomeia MARIANE PEREIRA NUNES para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c o art. 3º, do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR MARIANE PEREIRA NUNES para o cargo de provimento em comissão de TÉCNICO AMBIENTAL, Simbologia CTEC-04, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria deste Instituto, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-IMAC, em 02 de fevereiro de 2015. Elano Feijó Damasceno - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. José Castelo Branco Crisóstomo - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, MARIA ALZELITA RODRIGUES DE BARROS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVO, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 005/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, DIANA PAULA CAETANO BOMFIM SANTANA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 006/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, MARLENE BATISTA DE LIMA, para o exercício das



funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO V, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 007/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, MARIA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 008/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, RONALDO CARDOSO DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, Símbolo C-10, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 009/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, ROBERTO MEIRELES CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 010/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, JOSÉ ALBERTO DA SILVA ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 011/2015-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); R E S O L V E: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2015. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.001/2015– SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Caucaia/CE, 11 de fevereiro de 2015. Anderson Augusto da Silva Rocha. Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO (SRP) Nº 07.001/2014. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. REPRESENTANTE: ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES. CONTRATADOS: AP DE LIMA FERREIRA – ME REPRESENTANTE: AURINEIDE PIRES DE LIMA FERREIRA CONTRATO Nº 20150203003 VALOR: R\$ 102.312,70; Nº 20150203004 VALOR: R\$ 4.317,99; FSN DE OLIVEIRA – ME REPRESENTANTE: SONIA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA CONTRATO Nº 20150203001 VALOR: R\$ 268.204,35; Nº 20150203002 VALOR: R\$ 16.546,00; DATAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO E C O N Ô M I C A E L E M E N T O D E D E S P E S A : 07.02.2062.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2081.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2071.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2075.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2080.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2066.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2069.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2077.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2083.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2072.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.01.2061.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00/07.22.2076.3.3.90.30.00.3.3.90.30.16.00. DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 03 DE FEVEREIRO DE 2015. VIGÊNCIA: 03 DE FEVEREIRO DE 2015 À 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.009/2015 – SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Fevereiro de 2015 às 13:30h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA EDUCADORES DA PRIMEIRA INFÂNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCADORES DE CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Caucaia/CE, 11 de Fevereiro de 2015. Marcos Sávio Rocha Veras - Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.007/2015 – SRP. O Pregoeiro do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de Fevereiro de 2015 às 09h00min, em sua sede, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial sob o Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DO 1º SEMESTRE DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Caucaia/CE, 11 de FEVEREIRO de 2015. Marcos Sávio Rocha Veras - Pregoeiro do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2014-TP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 02 de março de 2015 às 11 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Tomada de Preços nº 00.002/2014-TP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria na área de licitações públicas junto a diversas secretarias do Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h. Caucaia-CE, 11 de fevereiro de 2015. José Cleandro Araújo Silva – Presidente da CPCL de Caucaia-CE.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 06.004/2014. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, PERMANENTE, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ESTAS, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO. CONTRATADO: ECOMED-COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA. REPRESENTANTE: LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS. CONTRATO Nº: 20150202005 VALOR: R\$126.725,25 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2015. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20150210001. TOMADA DE PREÇOS Nº 1311.005/2014-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Valor Global de R\$ 104.601,53 (cento e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Instituto de Previdência do Município de Caucaia, com recursos previstos nas seguintes atividades: 1311.2152 - APOIO ADMINISTRATIVO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Signatários: MUNICÍPIO DE CAUCAIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, representado pelo Sr. Hipólito Índio Guimarães Neto e de outro lado a empresa ENGEXIMIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Silvio de Almeida Carneiro. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Data do Contrato: 10/02/2015.